

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 109/2025 - (C/S)  
Licitação número 1085256 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (DESINFETANTE CONCENTRADO E ESPONJA/BUCHA DUPLA FACE).**

Recife (PE), 20 de maio de 2026.

## COMUNICADO V

Prezados Srs. Licitantes,

Comunicamos que recebemos, em **19/05/2026**, da empresa **MUSTANG PLURON QUIMICAL LTDA (RECORRENTE)**, mensagem no campo “Lista de Mensagens” do sistema “Licitações-e” e e-mail, manifestando a **desistência de interposição de recurso administrativo** em face da decisão desta Comissão de Licitação que declarou HABILITADA a empresa **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, arrematante do **Item: 01**, bem como VENCEDORA do certame, como segue:

### Licitação [nº 1085256] e Lote [nº 1]

Responsável	VIVIANNE GAMEIRO GUIMARAES BRUM
Pregoeiro	ANA TERESA SOARES RODRIGUES
Apoio	ANA TERESA SOARES RODRIGUES

#### Lista de fornecedores

#### Lista de mensagens

10 resultados por página Pesquisar

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2026 10:39:05:164	PREGOEIRO	RESSALTAMOS QUE, O PRODUTO COTADO NA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
20/02/2026 10:39:15:033	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de todos!!!
20/02/2026 10:39:18:510	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
18/05/2026 12:05:40:567	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	Manifesto intenção de recurso contra a empresa JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, pela falta de anexo de documentações, demais argumentos estará na peça recursal.
19/05/2026 15:56:18:976	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	Prezado(a) Agente de Contratação, Boa tarde, após análise do presente processo licitatório, a empresa MUSTANG PLURON QUIMICA, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a desistência da intenção de interposição de Recurso Administrativo.
19/05/2026 15:57:08:172	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	A presente desistência fundamenta-se no fato de que, após a manifestação da intenção de recurso, procedeu-se a uma análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora.
19/05/2026 15:57:44:181	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	Nesta análise, constatou-se que a referida empresa cumpriu integralmente as exigências contidas no edital. Dessa forma, reconhecemos a regularidade dos atos praticados e renúncia ao direito de recorrer, a fim de colaborar com o processo.

Mostrando de 81 até 87 de 87 registros Primeiro Anterior 5 6 7 8 9 Próximo último

No que remete ao RECURSO interposto em face da decisão desta Comissão de Licitação que declarou HABILITADA a empresa **JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, arrematante do **Item: 02**, bem como VENCEDORA do certame, o prazo das contrarrazões encerra na data de hoje, **20/05/2026**.

Os licitantes, que possam ser afetados com a decisão, devem apresentar as **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**, no prazo mencionado e nos termos do art. 30 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por meio do e-mail [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), devendo o documento estar devidamente fundamentado, em papel timbrado da empresa, datado e assinado pelo representante legal, conforme previsto no subitem 12.3 do edital, acima transcrito.

Ressaltamos que o conteúdo e o julgamento do recurso serão divulgados no sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), bem como no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)). Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição por meio dos telefones: (81) 3216-1739 / 1732.

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues